



EDITAL 2026

GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL E APLICAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

O Grupo de Estudos e Pesquisas em **Hermenêutica Constitucional e Aplicação dos Direitos Fundamentais**, instituído nos termos da Resolução CEPE-002/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Presbiteriana Mackenzie, vinculado à Faculdade de Direito – Campus Higienópolis, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de novos membros, no período de **06 até 13 de março de 2026**, nos termos a seguir estabelecidos.

I. DISPOSITIVOS GERAIS

Art. 1º. O Grupo de Estudos e Pesquisas possui caráter acadêmico e permanente, sendo coordenado pelo **Prof. Dr. Carlos Eduardo Nicoletti Camillo**, sem qualquer prejuízo da participação de outros professores, pesquisadores, estudantes e profissionais do direito interessados na temática.

Parágrafo único. O Grupo possui prazo de duração indeterminado, podendo ter suas atividades encerradas, a qualquer momento, por decisão do Coordenador, mediante comunicação prévia aos integrantes.

Art. 2º. O Grupo de Estudos e Pesquisas possui caráter acadêmico, científico e multidisciplinar e tem por finalidade analisar decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), sob a ótica da hermenêutica jurídica, da interpretação constitucional e da formação de precedentes judiciais.

§1º. As atividades possuem competência técnico-científica vinculada à pesquisa, ao ensino e à extensão, incumbindo aos pesquisadores desenvolver pesquisa científica fomentando a produção e difusão de conhecimento.

§2º. O Grupo está estruturado em duas linhas de pesquisa para o desenvolvimento de suas atividades, sendo:

I - A Cidadania modelando o Estado

II - Poder Econômico e seus Limites Jurídicos



II. DOS OBJETIVOS

Art. 3º. O Grupo de Estudos e Pesquisas em Hermenêutica Constitucional e Aplicação dos Direitos tem como objetivo geral fomentar o pensamento crítico e reflexivo de modo a possibilitar a construção e o desenvolvimento científico dos pesquisadores(as) a partir da operacionalização prática de novos modelos e estruturas jurídicas de aplicação do direito.

Art. 4º. São objetivos específicos do Grupo:

- I** – Debater a hermenêutica jurídica entre o campo investigativo das correntes Positivista e Pós-Positivista;
- II** - Discorrer sobre as teorias de Ordenamento e de validade da norma jurídica;
- III** - Discutir os métodos hermenêuticos de interpretação do Direito;
- IV** - Analisar a interpretação dos princípios de Direito e a aplicação aos casos concretos;
- V** - Abordar a teoria democrática da sociedade aberta e a questão da interpretação constitucional;
- VI** - Analisar a teoria do constitucionalismo simbólico e da hipertrofia constitucional em relação à aplicação dos direitos fundamentais;
- VII** - Desenvolver produção científica qualificada (artigos, capítulos, pareceres técnicos, relatórios de pesquisa);
- VIII** - Estruturar banco de dados analítico de precedentes paradigmáticos;
- IX** - Promover eventos acadêmicos de alcance nacional e internacional;
- X** - Fomentar diálogo interdisciplinar entre Direito Constitucional, Teoria do Direito, Economia, Ciência Política e Filosofia.

III. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º. Serão selecionados **15 (quinze) pesquisadores(as)** para compor o quadro de membros internos no ano de 2026.

Art. 6º. Poderão candidatar-se:

- I** - Estudantes de graduação regularmente matriculados(as) **do 2º ao 9º semestre**, inclusive;



II – Estudantes de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* da Faculdade de Direito.

Art. 7º. Constituem requisitos indispensáveis para candidatura:

- I** – Disponibilidade para participação quinzenal nas reuniões do Grupo;
- II** – Compromisso com a produção acadêmica contínua;

Art. 8º. As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59 do dia 13 de março de 2026, mediante o envio dos seguintes documentos em formato PDF, ao e-mail carloseduardo.camillo@mackenzie.br:

I – Carta de interesse em que deverão ser destacadas:

- a)** *Link* do Currículo do(a) candidato(a) na Plataforma Lattes;
- b)** Razão pela qual se interessa pela temática do Grupo;
- c)** Disponibilidade para participar dos encontros e eventos, e
- d)** Informação sobre experiência prévia em pesquisa, extensão ou monitoria (se houver).

II – Comprovação de que se trata de aluno(a) regularmente inscrito(a) na Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie;

III – Histórico Acadêmico atualizado;

IV – Uma interpretação autoral do(a) candidato(a) acerca do *Preâmbulo* da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, em até 2 (duas) laudas, com utilização dos métodos gramatical, histórico e teleológico.

Parágrafo único. Os candidatos que não possuírem, até o prazo de inscrição deste Edital (13/03/2026), *Currículo na Plataforma Lattes*, poderão alternativamente substituí-lo por Currículo Acadêmico ou Profissional com foto, igualmente no formato PDF.

Art. 9º. A divulgação do resultado será realizada por meio da Plataforma Moodle, até o dia 16 de março de 2026.

IV. DAS ATIVIDADES E METODOLOGIA

Art. 10. Os pesquisadores selecionados deverão:

- I** – Participar das reuniões quinzenais, que serão realizadas das 11h00 às 12h30, toda segunda e última quinta-feira de cada mês, forma presencial, a iniciar-se às 11h00 e terminar às 12h30;



II – Produzir artigos científicos e pareceres sobre precedentes do STF e outros temas correlatos à hermenêutica constitucional e aplicação dos direitos

III – Participar da organização de eventos acadêmicos, *workshops* e seminários promovidos pelo Grupo;

IV – Participar de projetos de iniciação científica da Universidade Presbiteriana Mackenzie, seja modalidade PIBIC ou PIVIC;

IV – Criar e manter uma plataforma digital para publicação de estudos e análises sobre a jurisprudência do STF.

Parágrafo único. Confira-se o cronograma das reuniões do Grupo no 1º Semestre/2026: Março: 26; Abril: 09 e 30; Maio: 07 e 21; Junho: 11.

V. DAS HORAS DE PESQUISA

Art. 11. A atribuição de horas será realizada de forma semestral, correspondendo a até 30 (trinta) horas de pesquisa em cada semestre, observada a regulamentação interna da Faculdade de Direito.

Parágrafo único. A atribuição das horas está condicionada ao cumprimento das atividades propostas e à avaliação da Coordenação, sem prejuízo da presença nos encontros do Grupo e nos termos da regulamentação institucional vigente.

VI. DO DESLIGAMENTO

Art. 12. O desligamento do Grupo de Estudos e Pesquisas poderá ocorrer em caso de:

I – Ausência injustificada em três reuniões no ano;

II – Descumprimento das atividades acadêmicas de forma reiterada, demonstrando falta de interesse;

III – Conduta incompatível com a ética acadêmica nos termos das normas institucionais vigentes;

IV – Solicitação formal do pesquisador.

Parágrafo único. A análise de cada caso caberá ao Coordenador, resguardado o direito de ampla defesa do pesquisador.



VII. DO RESULTADO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral do Grupo.

São Paulo, 4 de março de 2026

Prof. Dr. Carlos Eduardo Nicoletti Camillo

Coordenador-Geral do Grupo de Estudos e Pesquisas